



**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 06/2017 DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMA
DE ARQUIVOS DESLIZANTES, QUE FAZEM
ENTRE SI O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A
EMPRESA REIMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA
DE DUPLICADORES EIRELI EPP**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **SÉRGIO FURLANETTI CONEZA**, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais, nomeado pela Portaria nº 1.678, de 13 de julho de 2016, e a empresa **REIMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DUPLICADORES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.616.789/0001-00, sediada na SRE/S Centro Comercial Cruzeiro, Bloco D, nº 20, Sobrelojas 11, 12, 13 e 14, Brasília-DF, CEP 70.640-545, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **THIAGO BARROS BEZERRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2019737 SSP-DF e CPF nº 997.632.221-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.000168/2016-61 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 12/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema de arquivos deslizantes, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



1.3. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 1.4.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 1.4.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 1.4.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 1.4.4. A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 1.4.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

1.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.085.000,00** (um milhão e oitenta e cinco mil reais).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Item	Descrição	Valor Mensal		Valor Anual
01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças SEM ÔNUS para a CONTRATANTE em sistemas de arquivos eletro-eletrônicos e mecânicos pertencentes a este órgão.	R\$ 77.500,00		R\$ 930.000,00
Item	Descrição	Qtde Anual Estimada	Valor Unitário por face	Valor Anual Estimado
02	Serviços de desmontagem, transporte de toda a documentação existente e montagem, em sistemas de	500	R\$ 310,00	R\$ 155.000,00



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Departamento de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais

arquivos eletro-eletrônicos e mecânicos pertencentes a este órgão.			
Valor Total			R\$ 1.085.000,00

3. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: 22101.2012.2210.5200.00001

Plano Interno: OPERCGSG

Elemento de Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2017NE800215

Data da Nota de Empenho: 24 de fevereiro de 2017

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

5. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

5.1. O preço consignado no contrato poderá ser corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 54.250,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

 3 




7. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.


5





Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Departamento de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, 16 de março de 2014

SÉRGIO FURLANETTI CONEZA
PELA CONTRATANTE

THIAGO BARROS BEZERRA
PELA CONTRATADA

REIMAQ Assist. Téc. Dupl. Ltda
Thiago Barros Bezerra
Administrador
CRA/DF nº 014190

TESTEMUNHAS:

Liana Brasil Bernardino
Agente Administrativo
DCONT/CAMP/CGRL/DA/SE/MAPA

Aginaldo Elias Guimarães Junior
Técnico em Comunicação Social
DCONT/CAMP/CGRL



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2017 - UASG 110120

Número do Contrato: 164.2011.
Nº Processo: 011800008362011.
PREGÃO SISPP Nº 43/2011. Contratante: AGENCIA BRASILEIRA DE INTELIGENCIA-ABIN/GSI/PR. CNPJ Contratado: 11453708000114. Contratado: RAFAEL S. SILVA - ME - Objeto: Repactuar os preços do contrato e incluir cláusula proibitiva de nepotismo. Fundamento Legal: art.55, III, lei 8666/93 e art.7º do Decreto 7203/10. Vigência: 17/02/2017 a 17/03/2017. Valor Total: R\$1.443.03. Fonte: 100000000 - 2016NE800133. Data de Assinatura: 17/02/2017.

(SICON - 17/03/2017) 110120-00001-2017NE800037

**Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento**

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA
E SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2017 - UASG 130005

Nº Processo: 21000000168201661.
PREGÃO SISPP Nº 12/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 00616789000100. Contratado: REIMAO ASSISTENCIA TECNICA DE DUPLICADORES EIRELI - EPP. Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema de arquivos deslizantes. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 2.271/97 e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/08. Vigência: 16/03/2017 a 16/03/2018. Valor Total: R\$1.085.000,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800215. Data de Assinatura: 16/03/2017.

(SICON - 17/03/2017) 130005-00001-2017NE800154

**COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS
DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº002/2017 - PARTES: CASEMG X TOTVS S/A. 1º DO OBJETO: Contratação dos serviços de suporte, manutenção corretiva e evolutiva dos sistemas LOGIX e PROTUEUS, denominados serviços mensais de software (SMS). 2º DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação orçamentária rubrica nº. 243.190 cuja natureza de despesas é "Demais Prestação Serviços Tec. Adm. Oper". 3º DO PRAZO: Prazo de vigência o período de 12 (Doze) meses, passando a vigorar na data de sua assinatura. 4º DO VALOR: O valor do presente contrato será: R\$ 8.256,20 (Oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), total mensal. Data da assinatura: 01/02/2017. CLAUDIO AUGUSTO ROQUE Gerente Administrativo

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017

OBJETO: Constitui objeto desta licitação, Registro de Preço para contratação de empresa visando fornecimento de Lenha de Eucalipto, conforme especificações, quantidades estimadas e condições constantes no presente Edital e seus anexos. Recebimento dos Envelopes das propostas Comercial e Documentação de Habilitação dia 28/03/2017 às 15:15 horas. Credenciamento dos Representantes dia 28/03/2017 às 15:30 horas. Início da Sessão de Lances - APÓS O CREDENCIAMENTO, AS PROPOSTAS SERÃO ABERTAS E CLASSIFICADAS PASSANDO-SE, ENTÃO AO INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES VERBAIS. Edital disponível nos sites "www.licitacoes-e.com.br" e "www.casemg.gov.br". Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida através do e-mail cpl@casemg.com.br

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2017

OBJETO: CONSTITUI OBJETO desta licitação, Registro de Preço para contratação de empresa visando fornecimento de Óleo Combustível A-1 BPF, conforme especificações, quantidades estimadas e condições constantes no presente Edital e seus anexos. Abertura das propostas dia 24/03/2017 às 09:00 horas. Abertura da sessão de lances dia 24/03/2017 às 09:15 horas. Edital disponível nos sites "www.licitacoes-e.com.br" e "www.casemg.gov.br". Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida através do e-mail cpl@casemg.com.br

CLAUDIO AUGUSTO ROQUE
Gerente Administrativo

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017032000004

**COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS
GERAIS DE SÃO PAULO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo nº 103/14-1815-1612-06-080-01-2 ao Contrato nº 103/14-1815-1501-06-080-01-2. Processo nº 103/2014. Com publicidade "a posteriori". Objeto: Permissão remunerada de uso de área localizada no topo da laje superior do Silo Horizontal, equivalente a 05 (cinco) m² da Unidade Armazenadora de Palmital. Objeto do Segundo Termo Aditivo nº 103/14-1815-1612-06-080-01-2: a alteração da razão social da Permissionária, a prorrogação do período de vigência contratual, os valores mensal e global do período e reajuste, a atualização da garantia contratual, o inadimplemento da remuneração, das despesas e/ou do rateio e a readequação da cláusula contratual. Permissionária: OAI INTERNET LTDA - ME, CNPJ nº 11.155.792/0001-90. Valor mensal de R\$ 1.569,16 (um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dezessis centavos), acrescido do rateio das despesas com água, luz e IPTU nos termos da cláusula quinta. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 17/03/2017. Data de Assinatura: 17/02/2017.

**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
DIRETORIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA
E INFORMAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOU nº 53 de 17/03/2017, Seção 3 - Página 3 - Processo nº 21200.001480/2015-34 - Termo Aditivo nº 01/2017 ao Contrato Administrativo CONAB nº 020/2015, onde se lê: Nota de Empenho: 2015NE000347, leia-se 2017NE000347 e acrescentar em quem Assina pelo Contratado: André de Cesero, Diretor.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº: 21205.001017/2010-38. Contrato nº 105/2017 - Consumidora: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. CNPJ Consumidora: 26.461.699/0458-77. Concessionária: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA. CNPJ Concessionária: 13.504.675/0001-10. Objeto: Contrato de prestação de serviços de abastecimento de água e/ou esgoto sanitário para a Unidade Armazenadora da CONAB em Entre Rios/BA, de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Fundamento Legal: arts. 25, caput e 26 da Lei 8.666/1993. Vigência: indeterminada. Valor Estimado: R\$ 1.531,04 (mil, quinhentos e trinta e um reais e quatro centavos); Data de Assinatura: 16/03/2017. Assinam pelas partes: CONAB: Franklin José Andrade Gomes - Superintendente Regional e Luís Edmundo Pinto Cabral - Gerente de Finanças e Administração; CONCESSIONÁRIA: Rogério Costa Cedraz - Presidente e Dilemar Oliveira Matos - Diretor Financeiro e Comercial.

Processo nº: 21205.001017/2010-38. Contrato nº 106/2017 - Consumidora: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. CNPJ Consumidora: 26.461.699/0149-98. Concessionária: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA. CNPJ Concessionária: 13.504.675/0001-10. Objeto: Contrato de prestação de serviços de abastecimento de água e/ou esgoto sanitário para a Unidade Armazenadora da CONAB em Irecê/BA, de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Fundamento Legal: arts. 25, caput e 26 da Lei 8.666/1993. Vigência: indeterminada. Valor Estimado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); Data de Assinatura: 16/03/2017. Assinam pelas partes: CONAB: Franklin José Andrade Gomes - Superintendente Regional e Luís Edmundo Pinto Cabral - Gerente de Finanças e Administração; CONCESSIONÁRIA: Rogério Costa Cedraz - Presidente e Dilemar Oliveira Matos - Diretor Financeiro e Comercial.

Processo nº: 21205.001017/2010-38. Contrato nº 107/2017 - Consumidora: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. CNPJ Consumidora: 26.461.699/0459-58. Concessionária: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA. CNPJ Concessionária: 13.504.675/0001-10. Objeto: Contrato de prestação de serviços de abastecimento de água e/ou esgoto sanitário para a Unidade Armazenadora da CONAB em Ribeira do Pombal/BA, de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Fundamento Legal: arts. 25, caput e 26 da Lei 8.666/1993. Vigência: indeterminada. Valor Estimado: R\$ 834,40 (oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos); Data de Assinatura: 16/03/2017. Assinam pelas partes: CONAB: Franklin José Andrade Gomes - Superintendente Regional e Luís Edmundo Pinto Cabral - Gerente de Finanças e Administração; CONCESSIONÁRIA: Rogério Costa Cedraz - Presidente e Dilemar Oliveira Matos - Diretor Financeiro e Comercial.

Processo nº: 21205.001017/2010-38. Contrato nº 0108/2017 - Consumidora: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. CNPJ Consumidora: 26.461.699/0429-32. Concessionária: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA. CNPJ Concessionária: 13.504.675/0001-10. Objeto: Contrato de prestação de serviços de abastecimento de água e/ou esgoto sanitário para a Unidade Armazenadora da CONAB em Itaberaba/BA, de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Fundamento Legal: arts. 25, caput e 26 da Lei 8.666/1993. Vigência: indeterminada. Valor Estimado: R\$ 1.060,04 (mil e sessenta reais e quatro centavos); Data de Assinatura: 16/03/2017. Assinam pelas partes:

CONAB: Franklin José Andrade Gomes - Superintendente Regional e Luís Edmundo Pinto Cabral - Gerente de Finanças e Administração; CONCESSIONÁRIA: Rogério Costa Cedraz - Presidente e Dilemar Oliveira Matos - Diretor Financeiro e Comercial.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 4/2017

Sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico nº 04/2017 a empresa Control Med Consultoria e Auditoria Medico Hospitalar Ltda - CNPJ nº 02.030.597/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 119.705,40.

FRANKLIN JOSÉ ANDRADE GOMES
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE
DO NORTEAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 5/2017 - UASG 135457

Nº Processo: 21216000050201615. Objeto: Pregão Eletrônico - Este Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, mediante requisição, de locação de veículos automotivos, movidos à gasolina ou álcool/gasolina, sem motorista, com combustível, com quilometragem livre, com seguro total, sem franquia, de fabricação não superior a dois anos, de no mínimo 1.400 cilindradas, com ar condicionado e rádio, com 4 (quatro) portas, com capacidade para transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo o motorista, para atender as necessidades das atividades administrativas e operacionais da Superintendência Regional da Conab no Estado do Rio Grande do Norte. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 20/03/2017 de 08h00 às 11h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Av Jerônimo Câmara, 1814 - Lagoa Nova Lagoa Nova - NATAL - RN ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135457-05-5-2017. Entrega das Propostas: a partir de 20/03/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/03/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RICHARD MEDEIROS DE ARAUJO
Pregoeiro

(SIDE - 17/03/2017) 135457-22211-2017NE000068

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
NO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº. 21217.00092/2016-38 - Termo Aditivo nº 01/2017 ao Contrato nº. 14/2016 - Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, CNPJ: 12.957.849/0001-37 - Contratado: MF DE LIVEIRA QUALI VIDA-ME, CNPJ: 27.057.108/0001-77 - Objeto: Extensão do credenciamento para o serviço de acupuntura - Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/1993 - Data da Assinatura: 17/03/2017 - Assinam pela Conab: Williams Lorencetti Mielki, Gerente de Finanças e Administração e Bricio Alves dos Santos Junior, Superintendente Regional - Pela Contratado: Michelle Fernandes de Oliveira, Representante Legal.

**EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA
AGROPECUÁRIA
EMBRAPA AGROENERGIA**

EXTRATO DE TERMO DE DEPÓSITO

Espécie: Termo de Depósito Civil com Licença de uso de Bens Móveis, sob o nº 23900.17/0015-2. Partes: Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE, CNPJ 20.320.503/0001-51, CNPJ 08.962.306/0001-30 (Depositante) e a Embrapa Agroenergia, CNPJ 00.348.003/0017-88 (Depositária). Objeto: Recebimento em Depósito dos bens móveis adquiridos pela Depositante com recursos da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP para o projeto "Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) em Palmáceas para a Produção de Óleo e Aproveitamento Econômico de Co-Produtos e Resíduos", os quais encontram-se identificados no Anexo I. Vigência: cinco (05) anos, com término previsto para 17/03/2022. Data de Assinatura: 17/03/2017. Signatários: Luiz Eduardo Dias, pela FUNARBE e Guy de Capdeville, pela Embrapa Agroenergia.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 3 ao Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva no sistema e aparelhos de ar condicionado da Embrapa Agroenergia. (SAIC Nº 23900.14/0029-6). Partes: Embrapa Agroenergia, e a empresa Bratectec Tecnologia Industrial Ltda., Objeto: prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Vigência: de 28/03/2017 a 28/03/2018. Data da assinatura: 08/03/2017. Signatários: Guy de Capdeville, pela Embrapa Agroenergia, e Abraão Castro Cavalcante, pela Contratada.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.